



43

ALÍNEA J	
Publicação de capítulo/artigo de livro, artigo em periódicos de autoria ou de co-autoria do candidato, referente à área da especialidade requerida, com comissão editorial, impresso ou em mídia eletrônica, desde que sejam periódicos indexados em âmbito nacional ou internacional.	
VALOR DE CADA TÍTULO	2
PONTUAÇÃO MÁXIMA	4

ALÍNEA K	
Publicação de trabalhos apresentados em eventos científicos devidamente comprovados, referente à área da especialidade requerida, impresso ou em mídia eletrônica.	
VALOR DE CADA TÍTULO	1
PONTUAÇÃO MÁXIMA	2

ALÍNEA L	
Participação em projeto de pesquisa na área da especialidade requerida inscrito no CNPQ.	
VALOR DE CADA TÍTULO	2
PONTUAÇÃO MÁXIMA	2

8.6 Para a entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar relatório, de acordo com o modelo a ser disponibilizado no site: www.cfp.org.br, na qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com essa relação deve ser apresentada uma cópia autenticada em cartório, de cada título declarado. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.

8.6.1 O conteúdo encaixado no envelope (títulos) será de total responsabilidade do candidato.

8.7 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório.

8.8 Os certificados de conclusão de cursos de extensão, pós-graduação em nível de aperfeiçoamento ou de especialização deverão conter a carga horária, sob pena de serem desconsiderados.

8.8.1 Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado deve ser apresentado diploma, devidamente registrado, expedido por instituição oficial ou reconhecida.

8.8.2 Para os casos previstos nas alíneas E e F, não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão das respectivas disciplinas.

8.9 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

8.9.1 Os documentos de conclusão de curso expedidos em língua estrangeira deverão estar, também, revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.

8.10 A comprovação de publicações deverá ser efetuada mediante a apresentação de exemplar integral (original ou cópia de boa qualidade, com autenticação em cartório das páginas em que conste a autoria/co-autoria). Em todos os casos, é imprescindível que conste claramente o nome do candidato.

8.10.1 As mídias eletrônicas serão aceitas desde que em consonância com as alíneas J e K.

8.10.2 Trabalhos publicados sem o nome do candidato deverão ser acompanhados de documento emitido pelo editor ou dirigente do órgão editor, atestando a autoria.

8.10.3 Dissertações/teses de mestrado e de doutorado não serão consideradas como trabalhos publicados para efeito de contagem de pontos.

8.11 Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.

8.12 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem no limite de 20 (vinte) pontos, serão desconsiderados.

9. DO JÚRAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

9.1 A prova objetiva constará de 40 (quarenta) questões, no valor de 1,5 pontos cada questão, e será avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos.

9.2 Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 30 (trinta) pontos.

9.3 Não será aceita, em hipótese alguma, solicitação, pelo candidato, de vistas de prova.

9.4 O candidato que não atingir o mínimo de 30 (trinta) pontos na prova objetiva será excluído do Concurso.

9.5 A prova discursiva constará de 4 (quatro) questões, no valor de 10 pontos cada questão, e será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

9.6 Será considerado habilitado na prova discursiva o candidato que obtiver, no mínimo, 20 (vinte) pontos.

9.7 O candidato que não atingir o mínimo de 20 (vinte) pontos na prova discursiva será excluído do Concurso.

9.8 A avaliação dos títulos será de até 20 (vinte) pontos.

9.8.1 A pontuação dos títulos será efetuada de acordo com a tabela de títulos, estabelecidos neste edital.

10. DA NOTA FINAL DO CONCURSO

10.1 A nota final do candidato no Concurso será a soma das notas obtidas nas provas objetiva, discursiva e de títulos, sendo habilitado à certificação o candidato que atingir, no mínimo, 70 (setenta) pontos.

11. DOS RECURSOS

11.1 Os recursos poderão ser interpostos e postados no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do gabarito preliminar ou da data de divulgação dos resultados.

11.2 O recurso deverá ser formalizado e devidamente fundamentado, mediante modelos de requerimentos específicos - Formulário de Recurso e Justificativa de Recurso - que estarão disponíveis no site: www.cfp.org.br.

11.3 O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, estar digitado ou datilografado com as seguintes informações essenciais: nome do Concurso Público, nome do candidato, identidade, CPF, endereço, telefone, especialidade a que está concorrendo, número de inscrição e assinatura do candidato, número da questão e embasamento do recurso.

11.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

11.5 Os recursos deverão ser encaminhados diretamente por via SEDEX com AR ao Conselho Federal de Psicologia, no endereço SAF SUL, Quadra 2, lote 2, bloco B, Edifício Via Office, sala 104 CEP 70670-600 - Brasília-DF.

11.5.1 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento específico.

11.6 Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama, internet, ou outro meio que não seja o estabelecido no item 11.5.

11.7 A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.

11.8 Se o exame dos recursos resultar em anulação de questão da prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de qualquer questão da prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.9 O ponto relativo à questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos.

11.10 Caso haja propositura de recurso interposto dentro das especificações, poder-se-á, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

11.11 Após a análise de todos os recursos interpostos, os mesmos serão divulgados no site: www.cfp.org.br, no momento da divulgação do gabarito oficial definitivo.

11.12 Serão conhecidos, mas indeferidos, os recursos inconsistentes, sem fundamentação ou que expressem mero inconformismo do candidato.

11.13 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.

11.14 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As informações sobre o presente Concurso, até a publicação da classificação final, serão prestadas pelo CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, pelos telefones: (61) 2109-0100, de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h, e pela internet, no site: www.cfp.org.br.

12.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

12.3 O resultado final do Concurso será homologado e publicado no Diário Oficial da União e divulgado na internet, no endereço eletrônico: www.cfp.org.br.

12.4 O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na internet, no endereço eletrônico: www.cfp.org.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

12.5 O prazo de validade do Concurso será de 12 (doze) meses.

12.6 Durante o prazo de validade do Concurso, o candidato considerado habilitado deverá apresentar os documentos para comprovação dos requisitos exigidos para a certificação, especificados no subitem 3.2 deste Edital.

12.7 Os documentos deverão ser entregues no Conselho Regional de Psicologia em que o candidato estiver inscrito.

12.8 A habilitação no Concurso gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à certificação. Durante o período de validade do Concurso, os Conselhos Regionais de Psicologia reservam-se o direito de proceder à análise da documentação apresentada pelos candidatos e, caso seja constatado o não-cumprimento de quaisquer dos requisitos exigidos no item 3 deste Edital, o candidato perderá o direito ao registro do Título de Especialista em Psicologia Hospitalar.

12.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Federal de Psicologia.

12.10 O Conselho Federal de Psicologia e a Sociedade Brasileira de Psicologia Hospitalar, se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase do concurso.

12.11 O candidato deverá manter seu endereço atualizado no CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, enquanto estiver participando do Concurso e, posteriormente, se habilitado. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

12.12 Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

12.13 Os atos deste Edital poderão sofrer eventuais anulações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site: www.cfp.org.br.

12.14 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação na parte objetiva do presente Concurso.

12.15 Decorridos 90 (noventa) dias da data da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.

12.16 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo o Conselho Federal de Psicologia poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no certame.

13. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

13.1 PSICOLOGIA HOSPITALAR

1. Políticas Públicas de Saúde;
- 1.1 Princípios e diretrizes do SUS;
- 1.2 Direito à informação;
- 1.3 Hierarquização dos níveis de atenção;
- 1.4 Controle social;
- 1.5 O sistema de saúde brasileiro;
- 1.6 Política nacional de transplante de órgãos e tecidos;
- 1.7 Humanização em serviços de saúde;
2. Diretrizes do Conselho Federal de Psicologia;
- 2.1 Código de Ética Profissional do Psicólogo (Resolução CFP nº 010/2005);
- 2.2 Resoluções CFP nº 001/2009 e nº 007/2003;

3. Psicologia Hospitalar no Brasil: aspectos históricos, conceituais e teóricos;

- 3.1 Histórico da inserção dos serviços de psicologia nos hospitais do Brasil;
- 3.2 Binômio saúde/doença e suas características contemporâneas;

- 3.3 Atividades de assistência, ensino e pesquisa;
- 3.4 Limites e desafios do trabalho multi/inter e transdisciplinar;

4. Atendimento psicológico nas diversas situações de hospitalização;

- 4.1 adultos, adolescentes, crianças e familiares;
- 4.2 As especificidades do trabalho do psicólogo nas unidades de atendimento ambulatorial, internação, UTI, urgência, emergência e pronto atendimento;
- 4.3 Atendimento nas diversas clínicas de internação como: pediatria, cardiologia, nefrologia, neurologia, oncologia, ortopedia e geriatria;

- 4.4 Diagnóstico psicológico no contexto hospitalar;
5. Abordagens teóricas e prática clínica hospitalar;

- 5.1 Cognitivo Comportamental;
- 5.2 Fenomenológica/Existencial;
- 5.3 Psicologia Analítica - Jung;
- 5.4 Psicanálise;

6. Elaboração de documentos e registros psicológicos;
- 6.1 Declarações, atestados e relatórios psicológicos;
- 6.2 Anotações em prontuários;
7. Psicopatologia;

- 7.1 A afetividade e suas alterações;
- 7.2 O pensamento e suas alterações;
- 7.3 O juízo de realidade e suas alterações;
- 7.4 As grandes síndromes psiquiátricas;

8. Biociência;
- 8.1 A morte no contexto hospitalar;
- 8.2 Limite do esforço terapêutico;
- 8.3 A dignidade humana;
- 8.4 Biociência clínica;
- 8.5 Ética, genética e biotecnologia;
- 8.6 Ética aplicada à pesquisa e publicações em saúde.

HUMBERTO COTA VERONA
Conselheiro-Presidente

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

ESPÉCIE: Contrato Objeto: Impressão em processo oficial de "livretos - orçamento familiar - finanças organizadas, sonhos realizados". Contratante: CRCPR, Contratada: Graciosa Gráfica e Editora LTDA. Vigência até a entrega de todo o material. Valor: R\$ 1839,00 Assinatura: 15/04/2013.

ESPÉCIE: Aditivo. OBJETO: Locação de imóvel em Cascavel, LOCADOR: CRCPR, LOCATÁRIO: Sindicato dos Contabilistas de Cascavel. MOTIVO: Renovação contratual. VALOR: R\$ 493,83 por mês. Vigência: 04/03/2013 a 04/03/2014.

ESPÉCIE: Aditivo. OBJETO: Locação de imóvel em Londrina, LOCADOR: CRCPR, LOCATÁRIO: Sindicato dos Contabilistas de Londrina. MOTIVO: Renovação contratual. VALOR: R\$ 2.475,33. Vigência: 04/03/2013 a 04/03/2014.

Processo Licitatório nº 10/2013 - Dispensa. Objeto: criação de mensagem comemorativa para o CRCPR. Contratante: CRCPR. Contratada: V1 Cinevidas Ltda Me. Valor Total: R\$2.050,00. Assinatura: 14/03/2013. Vigência: após execução total dos serviços contratados.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATOS DE CONTRATOS

PARTES: CRCRS e ACADEMIA BRASILEIRA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS (ABRACICON). OBJETO: Locação de espaço, nos eventos denominados IX Encontro Nacional da Mulher Contabilista,

**CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2013**

O Conselho Federal de Contabilidade comunica aos interessados que fará realizar no dia 03-05-2013, às 10h, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico tendo como objeto a modernização dos elevadores existentes no CFC. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites do CFC (www.cfc.org.br) ou [Licitações-e \(www.licitacoes-e.com.br\)](http://licitacoes-e.com.br). Informações pelo e-mail: cpl@cfc.org.br ou pelos telefones (61) 3314-9440 / 3314-9607.

Brasília-DF, 19 de abril de 2013
GERSON SAMPAIO ESTEVES
Presidente

**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA****EXTRATOS TERMOS ADITIVOS**

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Convênio, firmado em 27 de março de 2013, com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea-AL. Objeto: prorrogar a vigência e da execução do instrumento de convênio até 60 (sessenta) dias; Fundamento Legal: Resolução nº 1.030/2011, DN 086, 087 e 088/2011, Decisão Plenária 0296/13; Processo CF 0945/2012; Signatários: pelo Concedente, Eng. Civ. JOSÉ TADEU DA SILVA e, pelo Conveniente, Eng. Civ. ROOSEVELT PATRIOTA COTA.

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Convênio, firmado em 27 de março de 2013, com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea-AL; Objeto: prorrogar a vigência e da execução do instrumento de convênio até 60 (sessenta) dias; Fundamento Legal: Resolução nº 1.030/2011, DN 086, 087 e 088/2011, Decisão Plenária 0296/13; Processo CF 1163/2012; Signatários: pelo Concedente, Eng. Civ. JOSÉ TADEU DA SILVA e, pelo Conveniente, Eng. Civ. ROOSEVELT PATRIOTA COTA.

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Convênio, firmado em 27 de março de 2013, com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea-AL; Objeto: prorrogar a vigência e da execução do instrumento de convênio até 60 (sessenta) dias; Fundamento Legal: Resolução nº 1.030/2011, DN 086, 087 e 088/2011, Decisão Plenária 0296/13; Processo CF 1314/2012; Signatários: pelo Concedente, Eng. Civ. JOSÉ TADEU DA SILVA e, pelo Conveniente, Eng. Civ. ROOSEVELT PATRIOTA COTA.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 21/2013 - UASG 925158**

Nº Processo: 11579/2012. Objeto: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem por objeto o Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para eventual aquisição, sob demanda, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de impressão e acabamento de material gráfico, conforme descrições e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I. Total de Itens Licitados: 00007. Edital: 22/04/2013 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Sgas 915 Lote 72 BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 22/04/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/05/2013 às 14h30 site www.comprasnet.gov.br.

TURIBIO TEIXEIRA PIRES DE CAMPOS
Presidente

(SIDEC - 19/04/2013) 925158-00001-2013NE000001

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA**AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2013**

O Presidente da Comissão de Licitação do Conselho Federal de Psicologia torna público o resultado da análise do recurso interposto pela Empresa Maciel Auditores e Consultores contra a classificação das propostas de preços das empresas UHY Moreira - Auditores e Auditlink & Cia Auditores, conformes segue: Negar provimento ao recurso interposto pela empresa Maciel Auditores e Consultores S/S Ltda. EPP e manter classificadas as propostas das licitantes UHY Moreira - Auditores e Auditlink & Cia Auditores. O resultado do julgamento na íntegra poderá ser adquirido através do link: <http://site.cfp.org.br/transparencia/licitacoes/licitacoes-concluidas/>

Desde já ficam notificadas as empresas que o prosseguimento do certame se dará na data de 23/04/2013, às 14h30, na Sede do Conselho Federal de Psicologia.

Brasília-DF, 19 de abril de 2013
RONALDO FIRMO FURTADO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/licitacoes.html>, pelo código 00032013042200146

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Conselho Federal de Psicologia Resolve: Ratificar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 02/2013 do Processo CFP n.º 16/2013, nos termos do art. 25, inciso II da Lei n.º 8.666/93, destinado à contratação de profissional especializado para elaboração de parecer técnico sobre a PL 234/2011, com um valor contratual de R\$ 9.750,00 (nove mil e setecentos e cinquenta reais), em favor do Dr. Marcos Flávio Rahim.

HUMBERTO COTA VERONA

**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA
2ª REGIÃO****AVISO
CONCORRÊNCIA**

O Vice Presidente no exercício da Presidência do Conselho Regional de Biologia do Estado do Rio de Janeiro e Espírito Santo-CRBio-02, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas de acordo com o Capítulo III art.21, do Regimento do CRBio-02, torna público a Licitação na modalidade Concorrência do tipo Técnica e Preço, para contratação de Assessoria de Comunicação, nos termos e condições especificadas no anexo I do edital de licitação. As empresas deverão retirar o Edital no site no CRBio-02 (www.crbio-02.gov.br).

VICENTE MOREIRA CONTI

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO PARANÁ****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: Aditivo. OBJETO: Criação de mensagem comemorativa para o CRCPR. CONTRATANTE: CRCPR. CONTRATADA: V1 Cinevideio Ltda. MOTIVO: Regravação de texto da mensagem. Assinatura: 08/04/2013. Valor: R\$150,00

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2013**

O CRCPR torna público o resultado da Licitação do Edital de Pregão Presencial nº 15/2013, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para o CRCPR, pelo período de 12 (doze) meses, o qual o Pregoeiro, após análise das propostas e documentações, julgou vencedora, dos lotes 01 e 05, a empresa Licital Comercial Ltda, dos lotes 03 e 04, a empresa Cerealista Torre Alta Ltda. Lote 02 foi cancelado.

MAURICIO OSTROWSKI JUNIOR
Presidente

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE SANTA CATARINA****EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação 008/2013. Processo Licitatório 015/2013. Espécie: prestação de serviços. Objeto: encadernação dos livros diários e razão do exercício 2012. Justificativa: preservar em arquivo durante cinco anos. Contratante: CRCSC. Contratada: Encadernações Express Ltda - me. Preço: R\$ 960,00. Fundamento Legal: Artigo 23, Inc. II, alínea a e/c art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Dispensa de Licitação 009/2013. Processo Licitatório 016/2013. Espécie: prestação de serviços. Objeto: desentupimento da rede pluvial da Sede do CRCSC. Justificativa: desentupir emergencialmente os canos da rede pluvial para evitar alagamentos nos andares da sede do CRCSC. Contratante: CRCSC. Contratada: Imediata Serv. de Dredoz e Descat. Ltda. Preço: R\$ 11.934,00. Fundamento Legal: art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93.

Dispensa de Licitação 010/2013. Processo Licitatório 017/2013. Espécie: prestação de serviços. Objeto: serviços de transporte de táxi. Justificativa: traslado (18 viagens) de professores de Chapocó para Pinhalzinho. Contratante: CRCSC. Contratada: Rádio Táxi Central Ltda. Preço: R\$ 2.340,00. Fundamento Legal: Artigo 23, Inc. II, alínea a e/c art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Dispensa de Licitação 011/2013. Processo Licitatório 021/2013. Espécie: prestação de serviços. Objeto: revisão 100.000 Km Corolla MGB 3367. Justificativa: revisão obrigatória de garantia de fábrica. Contratante: CRCSC. Contratada: Hai Automóveis Ltda. Preço: R\$ 2.467,03. Fundamento Legal: Artigo 23, Inc. II, alínea a e/c art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2013**

O Conselho Regional de Contabilidade de SC, por intermédio da Pregoeira - Danielly da Cunha (Coordenadora de Licitações) torna público o resultado do Processo Licitatório nº 011/2013, na modalidade de Pregão Presencial nº 004/2013. Objeto: aquisição de 10.000 botões. Vencedor: MARCIO SANDRO MALLETT PEZARIM - ME, CNPJ 04.743.532/0001-70, com o lance de R\$10.000,00. Prazo de vigência: 12 meses.

Florianópolis-SC, 18 de abril de 2013
ADILSON CORDEIRO
Presidente do Conselho

**CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES
DE IMÓVEIS
4ª REGIÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2013
Recabertura**

Processo Licitatório nº 016/2013

O Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado de Minas Gerais - CRECI/4ª Região, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 002/2013, tipo Menor Preço Por Item, destinado à contratação de empresa para prestação de serviços continuados e diários de limpeza e conservação, sem fornecimento de material, será reaberto no dia 06/05/2013, em sessão pública a partir das 10h00min, horário de Brasília/DF, através do site www.comprasnet.gov.br. A abertura da fase de lances tem início previsto para às 14h00min, do mesmo dia.

Belo Horizonte-MG, 19 de abril de 2013.
ALESSANDRA CARDOSO DE SOUZA LUCAS
Presidente da CPL

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM
DA BAHIA****EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Aditivo de Prazo e valor ao Contrato n.006/12. Objeto: Locação de imóvel para subseção de Itacaré. Vigência: 02/02/13 a 02/02/14.

Aditivo de Prazo e valor ao Contrato n.005/12. Objeto: Locação de imóvel para subseção de Ilhéus. Vigência: 01/02/13 a 01/02/14.

Aditivo de Prazo e valor ao Contrato n.007/12. Objeto: Locação de imóvel para subseção de Santo Antonio de Jesus. Vigência: 02/02/13 a 02/02/14. Contratado: ITAGUARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Aditivo de Prazo e valor ao Contrato n.004/12. Objeto: Locação de imóvel para subseção de Teixeira de Freitas. Vigência: 12/02/13 a 12/02/14. Contratado: CONSTRUTORA MODULAR LTDA-ME.

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM
DE PERNAMBUCO****EDITAL DE 19 DE ABRIL DE 2012
CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco - COREN-PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em continuidade ao processo de contratação de funcionários, através do Concurso Público PAD 014/2010, convoca para os procedimentos de admissão ao cargo de Administrador na seguinte ordem: nome, inscrição, nota fiscal de classificação. Fabio Santos Lourenço. 11693395268, 72,50; e ao cargo de Auxiliar Administrativo na seguinte ordem: nome, inscrição, nota fiscal de classificação: Thiago Augusto Silva Tenório, 11693385525, 82,50. A admissão do candidato estará sujeita ao cumprimento dos termos do Edital. Os convocados deverão comparecer ao setor de gestão de pessoas do COREN-PE, situado à Rua Barão de São Borja, 243 - Boa Vista, Recife - PE, de 22 à 26 de abril/2013, portando toda documentação exigida para a admissão de acordo com o Edital de 05/10/2011. Informações adicionais deverão ser obtidas através do e-mail: gestao@coren-pe.gov.br.

SIMONE FLORENTINO DNIIZ

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM
DE SÃO PAULO****EDITAIS DE CITAÇÃO**

O Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 15, V, da Lei 5.905, de 12 de julho de 1973, e em cumprimento ao disposto no Arts. 41, III e 46 - RES. COFEN N.º 370/10, CITA a Técnica de Enfermagem Celina de Souza Crispim - COREN-SP 124.328, posto que a referida profissional encontra-se em local incerto e não sabido, dando ciência da existência de Processo Ético n.º 010/2013 em que figura como denunciada. Concede-se o prazo de 15 (quinze) dias,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.